



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0075

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24
Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro
Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

Portaria Nº. 166, de 03 de novembro de 2021.

PÁGINA 03:

COMUNICADO

PÁGINA 04:

DECRETO Nº 2658, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria Nº. 166, de 03 de novembro de 2021.

“DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, Comarca de Auriflamma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Artigo 1º. – **CONCEDER:** férias regulamentares aos seguintes servidores:

- **PEDRO SERGIO DONEGAR**, 30 dias, a partir de 08/11/2021 à 07/12/2021 referente ao período de 2019/2020;
- **IVANILDO ALVES DA SILVA**, 30 dias, a partir de 16/11/2021 à 15/12/2021 referente ao período de 2020/2021;
- **MIRIAN CARLA DE BRITO**, 30 dias, a partir de 03/11/2021 à 02/12/2021 referente ao período de 2020/2021;
- **NAYARA SUDIÁRIO**, 15 dias, a partir de 22/11/2021 à 06/12/2021 referente ao período de 2019/2020;
- **CÁSSIO VINÍCIUS SARAUZA DE MIRANDA**, 30 dias, a partir de 16/11/2021 à 15/12/2021 referente ao período de 2020/2021;
- **MARCELA PEREIRA MARTINEZ MANFRIM**, 30 dias, a partir de 03/11/2021 à 02/12/2021 referente ao período de 2019/2020;
- **OSVALDO DA SILVA DOS SANTOS**, 15 dias, a partir de 16/11/2021 à 30/11/2021 referente ao período de 2018/2019;
- **SOLANGE APARECIDA ANTUNES**, 30 dias, a partir de 03/11/2021 à 02/12/2021 referente ao período de 2020/2021;

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, 03 de novembro de 2021.

Márcio Luís Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de **EDITAIS** na **DATA SUPRA**.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Av. Paschoal Guzzo, Nº. 1065 – FONE (17)36378700 – FAX 36371146 – CEP:15355-000 CNPJ (MF) Nº. 45.746.112/0001-24 e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



COMUNICADO

Rafael da Silva Ferreira, Presidente da Comissão de finanças e Orçamentos, em cumprimento ao disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** as entidades civis organizadas e a população em geral, para a **Audiência Pública**, que se realizará às **18h00min** do dia **09 de novembro de 2021**, no prédio da Câmara Municipal, objetivando a discussão e elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA) para exercício de 2022 e alterações no Plano Plurianual 2022 a 2025 e sobre os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para 2022.

A transmissão exclusivamente, de forma on-line decorre das restrições relativas à pandemia

da COVID-19, o público poderá acompanhar a audiência por meio de transmissão ao vivo na página da Câmara Municipal de Guzolândia no site <http://www.cmguzolandia.sp.gov.br>, através do link: [sessão online, e na página oficial do Facebook, objetivando](#) cumprimento das metas fiscais.

Guzolândia (SP), 04 de novembro de 2021.

Rafael da Silva Ferreira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2658, de 04 de novembro de 2021.

"PROMOVE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, e considerando a autorização da legislação através da Lei N.º 2082 de 15 de junho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam transpostos os recursos orçamentários de dotações para dotações, conforme segue:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 03 00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Ficha: 49	04.122.0004.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 61	28.846.0000.0003.0000	ENCARGOS GERAIS	8.000,00
	3.3.90.47.12	CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 69	10.301.0009.2036.0000	SAÚDE PARA TODOS	37.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 71	10.301.0009.2036.0000	SAÚDE PARA TODOS	60.000,00
	3.3.90.32.02	MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR	
Ficha: 87	10.302.0009.2041.0000	SAÚDE PARA TODOS	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

Artigo 2º - O Crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 01 01	GABINETE DO PREFEITO		
Ficha: 19	04.122.0003.2003.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 05 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 78	10.301.0009.2037.0000	SAÚDE PARA TODOS	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
02 06 00	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS		



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2021 Edição nº 0075

sexta-feira, 5 de novembro de 2021

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ficha: 97	15.452.0012.2044.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 103	15.452.0012.2045.0000	SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	-15.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 136	26.782.0014.2052.0000	ESTRADAS VICINAIS	-60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02	PODER EXECUTIVO		
	02	10 01 DEC - LIVRE	
Ficha: 217	12.364.0016.2011.00000	FUTURO AO ALCANCE DE TODOS	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guzolândia, aos 04 de novembro de 2021.

Márcio Luis Cardoso
Prefeito Municipal

Alain Patrick Ascencio Marques Dias
Assessor Jurídico

Registrado em livro próprio e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Guzolândia, por afixação no Quadro de EDITAIS na DATA SUPRA.

Sônia Regina Antunes Duarte
Diretora Adm. e Financeira

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br

